

## LEI MUNICIPAL Nº 103/2001

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado à Terceirização e Apoio Financeiro a Estudantes com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unidade: 01 – Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Função: 08 – Educação e Cultura;  
08.42.188.2008 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundef 40%;  
Rubrica: 3.1.3.2.02.00.00.0030 – Terceirização – Outros;  
**TOTAL R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unidade: 01 – Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Função: 08 – Educação e Cultura;  
08.42.239.2012 – Transporte Escolar a Alunos;  
Rubrica: 3.2.5.4.00.00.00.0001 – Apoio Financeiro a Estudantes;  
**TOTAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Art. 2º. Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, descrito no Artigo anterior, fica igualmente, o Poder Executivo autorizado a efetuar redução no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unidade: 01 – Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Função: 08 – Educação e Cultura;  
08.42.188.2007 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundef 60%;  
Rubrica: 3.1.1.1.01.01.00.00.30 – Remuneração dos Professores Efetivos Exec. Magistério;  
**TOTAL R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unidade: 01 – Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Função: 08 – Educação e Cultura;  
08.42.188.2007 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – Fundef 60%;  
Rubrica: 3.1.1.3.01.01.00.0030 – INSS – Prof. em Efetivo Ex. Magistério;  
**TOTAL R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Òrgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unidade: 01 – Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Função: 08 – Educação e Cultura;  
08.42.188.2008 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental – Fundef 40 %;  
Rubrica: 3.1.2.0.00.00.00.0030 – Material de Consumo;  
**TOTAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Òrgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unidade: 01 – Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Função: 08 – Educação e Cultura;  
08.42.188.2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;  
Rubrica: 3.1.1.1.01.02.00.0020 – Remuneração demais Professores da Educação;  
**TOTAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Òrgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unidade: 01 – Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Função: 08 – Educação e Cultura;  
08.42.188.2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;  
Rubrica: 3.1.1.1.02.01.00.0020 – Diárias de Servidores;  
**TOTAL R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Òrgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unidade: 01 – Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Função: 08 – Educação e Cultura;  
08.44.205.2024 – Crédito Educativo;  
Rubrica: 3.2.5.4.00.00.00.0001 – Apoio Financeiro a Estudantes;  
**TOTAL R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, 22 de Outubro de 2001.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**LENICE SILVA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **Ao Projeto de Lei nº 103**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei servirá para suplementação dos valores pagos a Terceirização do Transporte Escolar.

Sem mais para o momento e certos do seu atendimento, agradecemos atenciosamente,

Boa Vista do Cadeado, 22 de Outubro de 2001

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**  
Prefeita Municipal